



RESOLUÇÃO CUNI Nº 736

Aprova a proposta de distribuição de vagas docentes, apresentada por Comissão Especial deste Conselho.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 02 de março de 2006, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Portaria MEC Nº 384, de 1º de fevereiro de 2006;

a determinação constante da Resolução CUNI nº 729, de 27 de janeiro de 2006, que constituiu Comissão Especial deste Conselho para elaboração de uma proposta de distribuição, entre os Departamentos desta Universidade, das vagas docentes que serão alocadas a esta IFES no atual semestre;

a proposta para a distribuição das trinta e oito vagas docentes, apresentada pela Comissão Especial deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. Alocar as trinta e oito vagas docentes autorizadas pela Portaria MEC Nº. 384, de 1º de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro deste ano, nos Departamentos das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme a seguinte relação:

- a) Departamento de Farmácia (DEFAR) da Escola de Farmácia: duas vagas.
- b) Departamento de Engenharia de Controle e Automação e Técnicas Fundamentais (DECAT) da Escola de Minas: três vagas.
- c) Departamento de Engenharia Civil (DECIV) da Escola de Minas: uma vaga.
- d) Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (DEMET) da Escola de Minas: uma vaga.
- e) Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia (DEPRO) da Escola de Minas: duas vagas.



- f) Departamento de Engenharia Ambiental da Escola de Minas: uma vaga.
- g) Departamento de Física (DEFIS) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas: três vagas.
- h) Departamento de Matemática (DEMAT) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas: três vagas.
- i) Departamento de Ciências Biológicas (DECBI) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas: três vagas.
- j) Departamento de Química (DEQUI) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas: uma vaga.
- k) Departamento de Letras (DELET) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais: três vagas.
- l) Departamento de História (DEHIS) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais: duas vagas.
- m) Departamento de Educação (DEEDU) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais: três vagas.
- n) Departamento de Artes (DEART) do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura: três vagas.
- o) Departamento de Alimentos (DEALI) da Escola de Nutrição: uma vaga.
- p) Departamento de Nutrição Clínica e Social (DENCS) da Escola de Nutrição: duas vagas.
- q) Departamento de Direito (DEDIR): três vagas.
- r) Departamento de Turismo (DETUR): uma vaga.

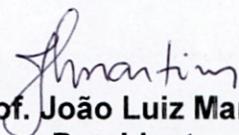
Art. 2º. Uma das vagas destinadas ao Departamento de Farmácia (DEFAR), da Escola de Farmácia, será utilizada na contratação de um profissional para atender, prioritariamente, ao **Mestrado em Farmácia**, na **Área de Ciências Farmacêuticas**. A outra vaga destina-se ao atendimento do disposto na Resolução CUNI nº. 731, de 14 de fevereiro de 2006.



Art. 3º. A vaga destinada ao Departamento de Engenharia Civil (DECIV), da Escola de Minas, será utilizada na contratação de um profissional para atender, prioritariamente, ao **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na Área de Estruturas Metálicas.**

Art. 4º. A vaga destinada ao Departamento de Engenharia Ambiental, da Escola de Minas, será utilizada na contratação de um profissional para atender, prioritariamente, ao **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, na Área de Gestão de Recursos Hídricos.**

Ouro Preto, 02 de março de 2006.


Prof. João Luiz Martins
Presidente